

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-001 /REITORIA/00	07/01/00	01 / 01

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Curadoria dos Bens Imóveis e Reforma Patrimonial, com a atribuição de implementar o projeto de reforma patrimonial da UERJ.

Parágrafo Único - A Curadoria deverá definir procedimentos e apresentar soluções visando a dinamização do patrimônio imobiliário, tanto os havidos por herança jacente, quanto os de sua propriedade que não estejam servindo às finalidades da Universidade, para que os recursos advindos de sua administração sejam revertidos para investimentos na Universidade.

Art. 2º - A Curadoria dos Bens Imóveis e Reforma Patrimonial, contará com o apoio administrativo do Gabinete da Reitora e deverá receber da Diretoria Jurídica e do Departamento de Patrimônio todas as informações necessárias para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - Os bens imóveis só poderão ser vendidos, alugados ou cedidos de acordo com o estabelecido pelo planejamento da Curadoria.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 07 de janeiro de 2000


NILCÉA FREIRE
Reitora